



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**LEI N° 2.989, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 1.344.300,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN, GABINETE DO PREFEITO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU , em suas ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 022/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 038/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 129/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 341/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 352/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 511/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.605 Recursos do Exercício Corrente/ Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 528/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 529/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 535/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 536/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3061 Programa de Agentes Comunitários de Saúde- ACS95%;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 557/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 575/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 - Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0002 Agente de Combate a Endemias Assistência Complementar;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 653/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 669/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 672/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 674/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 040/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ - 14.000,00 (quatorze mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 041/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ - 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 143/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 8.000,00 (oito mil reais).

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 338/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

#### V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 510/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### VI. Sexta Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.605 Recursos do Exercício Corrente/ Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da

Enfermagem;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 574/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ - 90.000,00 (noventa mil reais).

VII. Sétima Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 583/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 298.251,12 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 588/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 270.240,20 (duzentos e setenta mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 590/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 168.508,68 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIII. Oitava Anulação:

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 670/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ - 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 671/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 73.000,00 (setenta e três mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 673/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 675/3.3.90.95.00 Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 679/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 688/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ - 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 15/09/2025 às 12:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025 às 12:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1206914** e o código verificador **C246FC72**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	15/09/2025 12:47
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	16/09/2025 07:45
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	17/09/2025 08:00

Referência: [Processo nº 25-5086/2025](#).

Docto ID: 1206914 v1

Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, expõe que:

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025 e a Pauta da reunião encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

**CONSIDERANDO** a emenda Parlamentar nº 71230005, do (a) Bancada de Rondônia, contida na Proposta nº 36000696820202500 de Incremento ao teto MAC- Piso da Média e Alta Complexidade no valor de **R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste -RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de Abril de 2025 -Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025.

**CONSIDERANDO** as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a proposta InvestSUS/FNS nº 36000696820202500 de Incremento ao teto MAC- Piso da Média e Alta Complexidade no valor de **R\$ 747.270,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Espigão do Oeste -RO, CNES 6423302, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Espigão do Oeste/RO, 02 de junho de 2025.**

**Aristeu Borchardt**

Conselheiro Presidente -Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO  
Decreto nº 6145/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Wilesmar dos Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. n° 1619 /GAB/2025

Protocolo 47662

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 2.988, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**  
**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - **SEMUD**, em suas Ações.

**Art. 2º** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMUD;
- III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 306/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.3.90.39.00 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**Art. 3º**. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMUD;
  - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
  - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4002 Manutenção e Construção de Calçadas em Espaços Públicos;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 320/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)**;
  - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 322/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

II. Segunda Anulação;
 

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMUD;
- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4003 Manutenção e Construção de Praças e Jardins;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 328/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

III. Terceira Anulação;
 

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMUD;
- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 Manutenção e Construção de Edificações Públicas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 334/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscientos reais)**.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 47643

**LEI Nº 2.989, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 1.344.300,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN, GABINETE DO PREFEITO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU , em suas ações.

**Art. 2º**. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
  - c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
  - d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 022/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 038/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 129/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 341/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 352/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 511/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.605 Recursos do Exercício Corrente/ Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 528/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 529/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 535/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 536/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ 18.000,00 (dezento mil reais).

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3061 Programa de Agentes Comunitários de Saúde- ACS95%;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 557/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 575/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 305 0008 - Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 0002 Agente de Combate a Endemias Assistência Complementar;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 653/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 669/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 672/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 674/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 040/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ - 14.000,00 (quatorze mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 041/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ - 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;



b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 143/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

### III. Terceira Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 8.000,00 (oito mil reais).

### IV. Quarta Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 338/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

### V. Quinta Anulação:

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 510/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### VI. Sexta Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.605 Recursos do Exercício Corrente/ Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 574/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ - 90.000,00 (noventa mil reais).

### VII. Sétima Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 583/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 298.251,12 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 588/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 270.240,20 (duzentos e setenta mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 590/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 168.508,68 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

### VIII. Oitava Anulação:

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 670/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ - 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 671/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 73.000,00 (setenta e três mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 673/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 675/3.3.90.95.00 Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 679/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 688/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ - 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Protocolo 47644**

## LEI Nº 2.990, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 021/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3002 - Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 693.000,00 (seiscientos e noventa e três mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 078/3.3.90.39.00 - Outros

